



RESULTADOS DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) / AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Ata da Reunião de Júri - 4

Referência C - CP | 1 Técnico Superior

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Rua do Carmo n.º 20, em Aveiro, reuniram José Eduardo de Matos, Presidente do Júri, Olga Cravo, 1.ª Vogal Efetiva e Monique Maurício, 2.ª Vogal Efetiva, que constituem o Júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª C – CP) tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoría de técnico superior do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, designado por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal de 07/05/2024, exarado na Informação Interna n.º 812 de 2024, a fim de procederem à apreciação e deliberação sobre os resultados decorrentes da aplicação do primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, que decorreu no dia 25 de outubro de 2024, pelas 15:00 horas, com a presença de 13 dos 23 candidatos admitidos e convocados para este 1.º método de seleção, através de e-mail, conforme endereços de correio eletrónico indicados pelos mesmos no formulário de candidatura e/ou respetiva candidatura.

1. O júri constatou que, na data e hora marcada e local de realização da Prova de Conhecimentos, não compareceram os seguintes candidatos, o que equivale à exclusão do procedimento concursal, conforme ponto 13.2 do Aviso integral de abertura.

Nome
Ana Marta Soares Matos
Joana Camila Rodrigues Balinha
Joana Margarida Sena Gato
Lígia Isabel Santos Martins
Liliana Marivic Valente Oliveira

Magda Solange Matias Rodrigues

Patrícia Vanessa Cruz Lourenço

Selma dos Reis Vouga

Sílvia Maria Lopes Pires Diogo

Tiago José da Costa Alcaide

2. Para garantir o anonimato da prova de conhecimentos, bem como os princípios de igualdade e imparcialidade, os candidatos foram identificados através de um número sequencial aposto no canto superior direito da folha de prova, sendo que as duas primeiras folhas da prova foram retiradas antes da correção.
3. A Prova de Conhecimentos foi corrigida, de acordo com a Grelha de Correção e Avaliação da Prova de Conhecimentos, previamente definida, anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.
4. As provas individuais de conhecimento, constituem parte integrante do presente procedimento concursal.
5. A Avaliação Curricular foi realizada, de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação definidos na Ata de Júri n.º 1, datada de 25-06-2024 e publicada na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal.
6. Rececionados os resultados referentes à aplicação do método de seleção - Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, o júri deliberou elaborar e aprovar a lista de resultados do 1.º método de seleção, em Anexo I à presente ata.
7. O Júri deliberou ainda convocar os seguintes candidatos para o 2.º Método de Seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências):

LISTA DE CANDIDATOS AO 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO

	Nome	Valoração 1.º Método Seleção	2.º Método de Seleção
1	Patrícia Raquel Oliveira Lino	20,00	AP
2	Nísia Cândida Henriques Gomes	19,90	AP
3	Eva Margarida Martins Mendes Cardoso	19,70	AP
4	Matilde Matos Almeida Santos	18,50	AP
5	Inês Pereira Pimentel	18,45	AP
6	Ana Luísa Almeida Valente Marto	18,00	AP
7	Ana Rita Fontes Pinto	17,20	AP
8	Américo Joaquim Castro Rodrigues	17,10	AP
9	Guida Maria Gomes Branco	15,15	AP
10	Sara Raquel Ribeiro Neves	15,00	AP
11	Soraia Cunha da Silva	13,30	EAC

12	Sílvia Paiva Louceiro	13,10	EAC
13	Elisabete Pereira Soares	10,38	AP

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competência

8. Nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, o júri deliberou publicitar a Lista Intercalar do 1.º Método de Seleção (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), constante do Anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata, afixando-a nas instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizando-a na página eletrónica, em www.regiaodeaveiro.pt, notificando todos os candidatos através de correio eletrónico, da sua publicitação.
9. Mais deliberou o júri, oportunamente convocar, através de correio eletrónico, os candidatos aprovados no 1.º Método de Seleção, para a realização do 2.º Método de Seleção – Avaliação Psicológica (AP) ou Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a realizar na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em data a definir.
10. Tendo sido publicada com inexatidão a Ata de Júri n.º 1, datada de 25-06-2024 e do Aviso Integral publicado na BEP com o código de oferta OE202407/1178 e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, deliberou o júri aprovar a seguinte ERRATA de correção:

ERRATA à Ata Júri 1 – Correção da redação dos pontos 1.1, 1.2 e 2.3

Onde se lê:

*1.1 Para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a “**Avaliação Curricular**” e a “**Entrevista de Avaliação de Competências**”, complementando com o método de seleção facultativo “**Avaliação Psicológica**”. Caso mediante declaração escrita afastem estes métodos de seleção, ser-lhes-ão aplicados os métodos “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção facultativo “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.*

1.2 À generalidade dos candidatos admitidos serão aplicados os métodos de seleção “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção facultativo “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.

2.3 O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

Deve ler-se:

1.1 Para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a “**Avaliação Curricular**” e a “**Entrevista de Avaliação de Competências**”, complementando com o método de seleção complementar “**Avaliação Psicológica**”. Caso mediante declaração escrita afastem estes métodos de seleção, ser-lhes-ão aplicados os métodos “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção complementar “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.

1.2 À generalidade dos candidatos admitidos serão aplicados os métodos de seleção “**Prova de Conhecimentos**” e “**Avaliação Psicológica**”, complementado com o método de seleção complementar “**Entrevista de Avaliação de Competências**”.

2.3 O método de seleção complementar será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

ERRATA ao Aviso Integral – Correção da redação do ponto 13, alíneas a) e b), bem como do ponto 13.4, alínea c)

Onde se lê:

13 - a) *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método facultativo Entrevista de Avaliação de Competências, à generalidade dos candidatos;*

13 - b) *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados com o método facultativo Avaliação Psicológica, aos candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;*

13.4 - c) O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

Deve ler-se:

13 - a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências, à generalidade dos candidatos;

13 - b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados com o método complementar Avaliação Psicológica, aos candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

13.4 - c) O método de seleção complementar será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção.

As deliberações foram tomadas por unanimidade de todos os membros de júri presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, redigida por Olga Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que depois de aprovada, é assinada por todos os elementos de Júri que nela participaram.

O JÚRI

Presidente

JOSÉ EDUARDO ALVES Assinado de forma digital por JOSÉ
VALENTE DE MATOS EDUARDO ALVES VALENTE DE MATOS
Dados: 2024.12.16 10:31:18 Z

1.ª Vogal Efetiva

OLGA MARIA MENDONÇA 2024.12.16 09:28:29
DA SILVA CRAVO Z

2.ª Vogal Efetiva

MONIQUE BRANCO Assinado de forma digital por
MAURÍCIO MONIQUE BRANCO MAURÍCIO

Anexo I

Lista Intercalar – 1.º Método de Seleção Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC)

LISTA INTERCALAR – 1.º Método de Seleção				
PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) ou AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)				
Nome	Valoração	Resultado	Método de Seleção	Obs.
Américo Joaquim Castro Rodrigues	17,10	Aprovado	PC	
Ana Luísa Almeida Valente Marto	18,00	Aprovada	PC	
Ana Marta Soares Matos	-	Excluída	PC	A
Ana Rita Fontes Pinto	17,20	Aprovada	PC	
Elisabete Pereira Soares	10,38	Aprovada	PC	
Eva Margarida Martins Mendes Cardoso	19,70	Aprovada	PC	
Guida Maria Gomes Branco	15,15	Aprovada	PC	
Inês Pereira Pimentel	18,45	Aprovada	PC	
Joana Camila Rodrigues Balinha	-	Excluída	PC	A
Joana Margarida Sena Gato	-	Excluída	PC	A
Lígia Isabel Santos Martins	-	Excluída	PC	A
Liliana Marivic Valente Oliveira	-	Excluída	PC	A
Magda Solange Matias Rodrigues	-	Excluída	PC	A
Matilde Matos Almeida Santos	18,50	Aprovada	PC	
Nísia Cândida Henriques Gomes	19,90	Aprovada	PC	
Patrícia Raquel Oliveira Lino	20,00	Aprovada	PC	
Patricia Vanessa Cruz Lourenço	-	Excluída	PC	A
Sara Raquel Ribeiro Neves	15,00	Aprovada	PC	
Selma dos Reis Vouga	-	Excluída	PC	A
Sílvia Maria Lopes Pires Diogo	-	Excluída	PC	A
Sílvio Paiva Louceiro	13,10	Aprovado	AC	
Soraia Cunha da Silva	13,30	Aprovada	AC	
Tiago José da Costa Alcaide	17,10	Aprovado	PC	

A – Excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos, eliminatória, ou por ter desistido.

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

Anexo II

Grelha de Correção Prova de Conhecimentos (PC)



Prova de conhecimentos

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA EXERCER FUNÇÕES NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA - OE202407/1178

Aviso (extrato) n.º 15572/2024/2 publicado na 2.ª Série do Diário da República de 25 de julho de 2024 – Ref.º C — CP

É aplicada uma taxa de penalização de 20% do valor da valorização aplicável, nas situações de falta da data na referência à legislação.

GRUPO I

(4 valores)

Conhecimento da Língua Portuguesa

Questão	Alínea correta	Cotação
1	c)	1 valor
2	a)	1 valor
3	c)	1 valor
4	d)	1 valor

GRUPO II

(4 valores)

Conhecimentos Gerais

Questão	Alínea correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
1	c)	Artigo 73º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
2	c)	Artigo 22º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores



Questão	Alínea correta	Fundamentação Legal Correta	Cotação
3	d)	Artigo 5º do Anúncio n.º 72/2014 publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 56, de 20 de março	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
4	a)	Artigo 96º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Alínea Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

GRUPO III
Conhecimentos Específicos

Capítulo I
(9 valores)

Questão	Resposta Correta	Fundamentação Legal	Cotação
1	F	Artigo 69º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
2	V	Artigo 44º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
3	F	Artigo 6º da Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
4	V	Artigo 7º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
5	V	Artigo 25º da Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores



Questão	Resposta Correta	Fundamentação Legal	Cotação
6	V	Artigo 7º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
7	F	Artigo 44º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
8	F	Artigo 112º ou artigo 114º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores
9	F	Artigo 47º ou artigo 97º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro,	Resposta Correta: 0,5 valores; Fundamentação legal correta: 0,5 valores

Capítulo II
(3 valores)

Questão	Fundamentação Legal	Cotação
1	Artigo 115º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro	0,125 valores por cada transcrição das alíneas num total de 4*; Fundamentação legal correta: 0,50 valores
2	Artigo 261º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro	0,10 valores por cada transcrição das alíneas num total de 6*; Fundamentação legal correta: 0,40 valores
3	Artigo 72.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro	0,15 valores por cada transcrição das alíneas num total de 3*; Fundamentação legal correta: 0,50 valores; 0,05 valores pela indicação correta do prazo

* Em alíneas cuja transcrição está incompleta é considerada metade da cotação.